



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-9100.

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °

CNPJ 57.264.517/0001-05

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



Lei Municipal nº. 367-2009.

"Institui o Dia Municipal do Compromisso com a Criança, Adolescente e a Educação".
=====

ARCEU BATISTA, Prefeito Municipal de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I**:

Artigo 1º - Fica Instituído no Município de Canitar no dia "14 de Outubro" de cada ano o "**O DIA MUNICIPAL DO COMPROMISSO COM A CRIANÇA, ADOLESCENTE E A EDUCAÇÃO**".

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. Canitar, 03 de setembro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL CANITAR - SP

Lei Municipal registrada neste
Secretaria sob nº 059,
fls. 16, Livro nº 01.
Publicado por afixação na Câmara
e Prefeit. Municipal - Art. 99 L.O.M.
Canitar, 03 1 09 12009.


Arceu Batista
Prefeito Municipal